



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Artistas para a Realização de Apresentação no Evento: 1º Pinhão Fest (Painel- Capital Estadual do Pinhão), de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para fim de celebrar e divulgar a maior produção de Pinhão que o referido Município produz.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (TOTAL) (R\$)
SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO- REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS EM EVENTO MUNICIPAL	2 (DUAS) HORAS	2.000,00	2.000,00

4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução dos serviços será realizada na data de 15 de abril de 2023, das 18h às 20h, após a assinatura do Contrato.

4.2. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de realização do Evento.

4.3. A execução dos serviços será na Praça Central, no Município de Pains/SC.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) tomar todas as providências necessárias à execução do Contrato;
- b) responder pela solidez e segurança dos serviços executados, no prazo previsto no Código Civil;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- c) Segurança Pública durante a Apresentação, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância);
- d) responsabilidade por toda e qualquer Ocorrência Policial, Criminal, e ou Civil, que venham a ser vítima qualquer da Artista ou Equipe Produtora e público, durante o Espetáculo, em todas as decorrências e Assistência Administrativa, e outras;
- e) encaminhar a Publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, nos meios de Publicações legais;
- f) arcar com as despesas concernentes à Publicação do Extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- g) pagamento dos Cachês Artísticos;
- h) garantir a aplicabilidade, eficácia e eficiência dos Projetos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- b) todo o transporte dos Artistas e da Equipe de Operação Técnica, além das despesas decorrentes com excesso de carga;
- c) a contratação e os custos relativos à hospedagem dos Artistas e da Equipe de Operação Técnica, devendo os mesmos ficarem instalados, preferencialmente, nas proximidades do local de Evento, na Cidade ou Região;
- d) produção completa do Espetáculo;
- e) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- f) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- g) cumprir todas as cláusulas do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

7. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de realização do Evento, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

8. VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE declaram total vinculação aos termos, exigências e condições, da Lei 14.133/21, bem como ao Processo de Inexigibilidade 002/2023.

8.2. O serviço a ser prestado, descrito na “Cláusula Primeira”, será executado no dia 15 de abril do corrente ano, das 18h às 20h, na Praça Central, no Município de Paineiras/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

8.3. A vigência do Contrato será da data de Assinatura até 15 de abril de 2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do Contrato.

9.2. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus Empregados durante a execução do Contrato.

9.3. A vigência do Contrato será da data de Assinatura até 15 de abril de 2023.

Luana Mayara Flores da Silva
Secretária de Educação e Cultura

Aprovo em 12 de abril de 2023.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito Municipal

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(art. 74, "caput.", e inciso II,
da Lei 14.133/21).**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA